



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA
LEI MUNICIPAL nº. 373/2006**

RESOLUÇÃO nº 003/2011 DO CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que estabelece o edital de nº. 001/2011, torna público a relação com as inscrições **deferidas** para eleição dos membros do Conselho Tutelar.

Art.1º Ficam **deferidas** às inscrições dos candidatos para Membros do Conselho Tutelar, conforme quadro abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	MARIA ANTUNES TELES
002	EDUARDO LEMSER MARTINS
003	NEUZA ZECHINI DA SILVA
004	VALDETE HENKEMAIR DIEL
005	TEREZINHA SOSO COELHO
006	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
007	MARINALVA OLIVEIRA ORTIZ
008	ADRIANA BATICINI DE VARGAS
009	SIMONE APARECIDA MIRANDA DE MAIA

Art. 2º - Qualquer pessoa maior e capaz, residente neste Município de São Cristóvão do Sul, poderá, nos termos da Resolução 02/2011 deste Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, requerer a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas que poderão ser produzidas.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão do Sul - SC, 28 de março de 2011.

ADRIANA REGINA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de São Cristóvão do Sul